



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 034/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 5.006,35 (cinco mil e seis reais e trinta e cinco centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.110 DOAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS A COVID 19

3.3.90.30.00.00.00.00.0090 – Material de Consumo.....(310).....R\$ 5.006,35

TOTAL.....R\$ 5.006,35

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto de acordo com o SUPERÁVIT FINANCEIRO do Recurso 0900 – Covid 19 - Arrecadado e Não Utilizado no Exercício 2020 – Recurso Doação Pessoa Física Aplicação Combate Pandemia no valor de R\$ 5.006,35.

TOTAL.....R\$ 5.006,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 03 de Maio de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

por unanimidade
APROVADO

05/05/2021

Andriele S.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 034/2021

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 034/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 5.006,35 (cinco mil e seis reais e trinta e cinco centavos), a título de crédito especial.

A rubrica está sendo alocada na dotação material de consumo – doação de pessoa física de recursos destinados a pandemia de covid 19 da Secretaria Municipal de Saúde, e tem origem no Recurso 0900 por Superávit Financeiro.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal